



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP. 26

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1182

CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 11, de 23/12/91

"Cria cargo de Atendente no Quadro de Pessoal"

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criado na Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social, constante do Anexo VI, da Lei Complementar nº 03/90, do Município de Alvinlândia, mais 01 (um) Cargo na função de Atendente, referência 9.

Parágrafo Único - No preenchimento do cargo referido no caput deste artigo, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado por este Executivo no dia 30/06/91, ou novo Concurso que venha a ser realizado.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 23 de dezembro de 1.991

*Analdino Theodoro de Lima*  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.

*Edwaldo Pires de A. Sobrinho*  
Secretário - RG. 5.071.457